



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 028, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS
DE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.331 de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre as despesas de viagem dos motoristas do município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelos índices de inflação – INPC, acumulado no período de 2011 a 2013, os valores das diárias constantes no art. 1º da Lei Municipal nº 1.331 de 20 de maio de 2011, a saber:

| DESTINO | VALOR |
|--------------------------------|-----------|
| Cidades até 40 km | R\$ 10,83 |
| Cidades acima de 40km a 70km | R\$ 23,69 |
| Cidades acima de 70km a 120km | R\$ 32,25 |
| Cidades acima de 120km a 260km | R\$ 45,12 |
| Cidades acima de 260km a 300km | R\$ 54,14 |
| Cidades acima de 300km | R\$ 81,21 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2013.

Buenópolis, 14 de junho de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal